PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 346
De 21 de maio de 1979

"Reajusta os vencimentos dos funcionários municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos funcionários municipais, na base de 47.9% (quarenta e sete ponto nove por cento), a partir de 1º de maio de 1979.

Parágrafo único - O reajusto concedido por este artigo, será extensivo aos funcionários inativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 21 de maio de 1979.

José Vaz Espinheiras
Prefeito

Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete

Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração

Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda